



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 467

Que dispõe sobre criação e extinção de cargos no quadro efetivo, e concede gratificação - de função.

Art. 1º - Fica criado no Quadro Efetivo da Municipalidade, os seguintes cargos e respectivos vencimentos:

I - SECRETARIA GERAL

1 Oficial Administrativo, nível 14 Cr\$ 378,00

II - SERVIÇO RODOVIÁRIO

1 Tratorista, nível 11 Cr\$ 331,00

1 Operador de Máquinas, nível 11 Cr\$ 331,00

1 Ajudante de Tratorista, nível 5 Cr\$ 232,00

1 Ajudante de Patrolista, nível 5 Cr\$ 232,00

1 Ajd. de Máquinas Pesadas, nível 5 Cr\$ 232,00

III - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1 Agrimensor, nível 14 Cr\$ 378,00

§ Único - As funções de Tratorista e Operador de Máquinas, serão gratificadas pelo índice FG-III.

Art. 2º - Ficam extintos os seguintes cargos vagos:

I - 1 Oficial Administrativo, nível 13

II - 1 Auxiliar de Contabilidade, nível 8

III - 1 Escriturário, nível 7

IV - 1 Fiscal de Rendas, nível 9

V - 3 Fiscais de Rendas, nível 8

Art. 3º - Esta Lei produzirá efeito a partir de 1º de janeiro de 1971, depois de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 11 de dezembro de 1970

Wilson Pedro Francisco
WILSON PEDRO FRANCISCO - Prefeito

